



PROCESSO N° TST-IRR-1086-51.2012.5.15.0031
C/J PROC. N° TST-IRR-1001796-60.2014.5.02.0382

Suscitante : **SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Embargante : **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO - EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/ SP**
Procurador : Dr. Nazário Cleodon de Medeiros
Embargado : **TIAGO MARTINS BRAGA**
Advogado : Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira
AMICUS CURIAE: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Advogada : Dra. Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira
AMICUS CURIAE: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**
Advogada : Dra. Regiane Ataíde Costa

GMHCS/rqr

D E S P A C H O

1. Para a completa instrução do procedimento, considerando a relevância da tese jurídica a ser debatida, é oportuna e necessária a realização de audiência pública, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa do TST n° 38/2005. Para tanto, designo a data de 15 de junho de 2018, sexta-feira, às 9 horas, na sede deste Tribunal Superior do Trabalho. Os interessados em participar da audiência pública devem fazer inscrição entre os dias 07 de maio de 2018 e 25 de maio de 2018, exclusivamente por meio de link específico do evento, que será disponibilizado no sítio deste Tribunal na internet (www.tst.jus.br). No dia 01 de junho de 2018 serão divulgados a lista com as inscrições deferidas, o local específico em que será realizado o evento e os procedimentos para envio de material que se pretenda utilizar na audiência. Expeça-se edital.

2. Determino a expedição de ofício convidando para a audiência pública: a) os representantes das entidades estaduais responsáveis pela execução das medidas socioeducativas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e os representantes dos seus empregados; b) os integrantes da Sociedade Brasileira de Infectologia; e c) os peritos que atuam nos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 15ª Região.

Firmado por assinatura digital em 23/03/2018 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PROCESSO N° TST-IRR-1086-51.2012.5.15.0031
C/J PROC. N° TST-IRR-1001796-60.2014.5.02.0382

3. Determino à Secretaria que encaminhe cópia desta decisão a todos os Ministros integrantes da SBDI-I do TST.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2018.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Ministro Relator